

PROJETO DE LEI N° 1.577, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999 - para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação de recursos do Tesouro, conforme o § 2° da Lei n° 2.584, de 5 de setembro de 2000, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000.